

Decreto N° 312 - de 05 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 02 - Secretaria de Administração			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração			
2.02.00.04.122.0402.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	4.500,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	4.500,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO			
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO			
2.10.00.23.695.0302.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00	REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	6.000,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	10.500,00
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$	10.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior			
2.06.00.15.452.0502.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	6.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	6.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0103.2.0103-1.500.000 - 3.1.90.04.00	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	4.500,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	4.500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	10.500,00
Total Geral Anulado		- - - - - R\$	10.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 05 de Dezembro de 2025

Cloves da Silva Botelho

Prefeito Municipal

CPF: 291.348.036-53